



EDITAL Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE FISIOTERAPIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE FISIOTERAPIA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE - INISA, instituída pela Resolução nº 640-CAS/INISA/UFMS, de 24 de fevereiro de 2023, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 33/2023 - Progep/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o 2º Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
Campo Grande/MS					
INISA	FISIOTERAPIA/Ortopedia /Reumatologia /Cinesioterapia	1	40	INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;

- d) Cópia do diploma de graduação;
 - e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:
 - cópia do diploma de graduação em Fisioterapia; e
 - cópia do título de doutor em Ciências da Saúde ou da ata de defesa do doutorado.
 - f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Fisioterapia; e
 - cópia do título de mestre em Ciências da Saúde ou da ata de defesa do mestrado.
 - g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Fisioterapia; e
 - cópia do certificado de especialista em Ciências da Saúde ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br no período de 02 a 05 de março de 2023.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às no dia 13 de março de 2023 às 08:00.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia 13 de março de 2023, tendo início às 08:05 horas, com duração máxima de 2 horas.

- 6.5. A prova didática será realizada no dia 20 de março de 2023, tendo início às 08:00 horas. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 20 de março de 2023, após o término da prova didática. Os comprovantes de títulos deverão ser anexados no ato da inscrição.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 21 de março de 2023 na página institucional do INISA (inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 08/07/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital nº 33/2023 - Progep/UFMS. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 8.1. Cinesiologia e abordagem terapêutica das disfunções degenerativas do complexo do ombro.
- 8.2. Cinesiologia e abordagem terapêutica das disfunções articulares degenerativas do quadril.
- 8.3. Cinesiologia e abordagem terapêutica do pós-operatório de prótese de quadril.
- 8.4. Cinesiologia e abordagem fisioterapêutica das disfunções articulares do joelho.
- 8.5. Cinesiologia e abordagem fisioterapêutica das disfunções articulares da coluna vertebral.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:
- 9.1. Magee, D. J. Avaliação Musculoesquelética. 5. Ed. São Paulo: Manole 2010.
- 9.2. O'sullivan, Susan B.; Schmitz, Thomas J. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. 5. Ed. Barueri, Sp: Manole, 2010. 1506 P. ISBN 978-85-204- 2630-2.
- 9.3. Dutton, M. Fisioterapia Ortopédica. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed 2010.
- 9.4. Perazzio, S. F. Reumatologia: Manual do Residente da Unifesp. Rio de Janeiro: Roca 2012.
- 9.5. Magee, D. J.; Zachazewski, J. E.; Quillen, W. S. Prática da Reabilitação Musculoesquelética Princípios e Fundamentos Científicos. São Paulo Manole 2013.
- 9.6. KAPANDJI, I.A. Fisiologia Articular. vol I, 6 ed. Guanabara Koogan. 2007.
- 9.7. KAPANDJI, I.A. Fisiologia Articular. vol III. 5 ed. Guanabara Koogan. 2001.
- 9.8. KAPANDJI, I.A. Anatomia Funcional 2: membro inferior: quadril, joelho, tornozelo, pé, arco plantar, marcha, 6 ed. Guanabara Koogan. 2011.
- 9.9. KENDALL, F. P.; MCCREARY, E. K.; PROVANCE, P. G.; RODGERS, M. M.; ROMAN, W. A. Músculos: Provas e Funções. 5 ed. Manole. 2007.
- 9.10. LEHMKUHL, L. D.; SMITH, L. K.; WEISS, E. L. Cinesiologia Clínica de Brunnstrom. 5.ed. São Paulo: Manole, 1997.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Prof. Thomaz Nogueira Burke
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Thomaz Nogueira Burke, Professor do Magisterio Superior, em 27/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3870063 e o código CRC C86574D1.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS